



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE
PROTOCOLO

Nº 007 Data: 19/02/2020

Assinatura

cria cargo no quadro de pessoal do poder executivo municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSTITUCIONAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de *Assessor Jurídico* no quadro de pessoal do Gabinete do Prefeito, simbologia DAS-3, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 2º. As atribuições, qualificação e carga horária serão especificadas no ato de nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º. A remuneração do cargo descrito no artigo 1º desta Lei será no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Art. 4º. Fica extinto 01 (um) cargo de Assessor Jurídico dos Quadros da Procuradoria Geral do Município, constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 264/2017.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária anual vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Poder Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2020.


JOÃO ANTONIO DE MACEDO JÚNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

WELINGTON RODRIGUES DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Aurora/CE

Mensagem nº 004/2020

18 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Submetemos à consideração desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja ementa **“CRIA CARGO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, o qual tem por objetivo a criação do cargo de Assessor Jurídico com atuação direta no órgão do Gabinete do Prefeito, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ato acima se revela necessário, na medida em que o referido cargo não consta na estrutura administrativa, relativamente ao Setor do Gabinete do Prefeito, mostrando-se imprescindível a criação do mesmo para o fim de prestar assessoria jurídica técnica naquele órgão.

Ressalte-se ainda que, ao tempo em que cria o cargo supramencionado, extingue 01 dos cargos de Assessor Jurídico dos quadros da Procuradoria Geral do Município, constante Anexo Único da Lei Municipal nº 264/2017, o que implica em dizer que não haverá criação de despesas a maior para o município, tratando-se de verdadeira necessidade de redistribuição de cargos na estrutura administrativa.

Com estas considerações, encaminhamos o presente Projeto de Lei à elevada análise de Vossas Excelências para a devida apreciação.

Aurora-CE, em 18 de fevereiro de 2020.



JOÃO ANTONIO DE MACEDO JÚNIOR

Prefeito Municipal